



DECRETO Nº 2.832 de 11 de maio de 2023

Declara de utilidade pública o imóvel a seguir identificado e descrito, tecnicamente, para efeito de desapropriação - Escola Prof.^a Lindinalva Eulália de Farias, localizada no Bairro Bom Sucesso, destinado à construção da quadra escolar, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que:

1. O Município de Arapiraca, nas duas últimas décadas, investiu acentuadamente em educação, inclusive em tempo integral, - investimento que tem gerado um melhor desempenho quanto aos indicadores de qualidade da educação;
2. as propostas do PPA 2022/2025 – programa 2010 – “fortalecer, pedagogicamente, as unidades educacionais do município de Arapiraca, a fim de assegurar a aprendizagem e a melhoria dos indicadores da educação básica”, geram, entre seus desafios, o de “identificar as áreas/comunidades demandantes de necessidade de implantar estruturas físicas (Unidades Educacionais), bem como o de exercer a tarefa de dimensioná-la adequadamente”;
3. os objetivos da meta 01 do PME – Plano Municipal de Educação – universalizar, até 2026, a educação infantil, na pré-escola - para as crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade - e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME (2016 a 2025);
4. os objetivos da meta 02 do PME – Plano Municipal de Educação – universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem



essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME (2016 a 2025);

5. os objetivos da meta 07 do PME – Plano Municipal de Educação – “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB NACIONAL 2015 – 2017 – 2019 – 2021 – nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 4,7; 5,0; 5,2; e 6,0; e, nos anos finais do Ensino Fundamental 4,7; 5,0; 5,2; e 5,55, até o último ano de vigência deste PME (2016 a 2025)”;
6. os objetivos da proposta do “inova+educação”, incluem: “...a ampliação das unidades educacionais municipais da cidade de Arapiraca – 2021 – 2024, ...”;
7. os objetivos da proposta do “inova + escola”, incluem: “... a ampliação e construção de unidades educacionais, revitalização dos espaços educacionais municipais da cidade de Arapiraca – 2021 – 2024, ...”;
8. que a Escola em apreço, **Escola Profª. Lindinalva Eulália de Farias**, não dispõe de espaço para realizar as aulas práticas de Educação Física e atividades esportivas;
9. que a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, executando ações referentes a estruturação de espaços de recreação e esporte, identificou o terreno que faz limite com a Escola Profª. Lindinalva Eulália de Farias, localizada no bairro Bom Sucesso, na condição de “ideal” para atender as necessidades compatíveis com os anseios da comunidade e, em consonância, com os objetivos elencados;

DECRETA:

Art. 1º é declarado a Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, de parte do imóvel localizado na zona rural do município de Arapiraca, atualmente zona urbana, conforme Lei nº 2470, de 22/12/2006, caracterizados, o todo e as partes, através de descrições técnicas constantes dos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 2º o imóvel do qual se desmembra a parte a ser desapropriada está inscrito no Registro Geral dos Serviços Registrais – 1º ofício – Arapiraca/AL,



matrícula cartorial nº 87.514, Livro 2, ficha 01, datado em 01/07/2014, com Certidão de Inteiro Teor datada em 19/01/2023.

§ 1º. A proprietária nominada no Registro supra nominado é a Associação dos Moradores da Baixa Grande de Cima, CNPJ 09.329.855/0001-35;

§ 2º. A área total do imóvel mencionado no caput deste artigo é de 8.657,05 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete vírgula zero cinco) metros quadrados;

§ 3º. A proprietária passou a ser o Instituto Foco, em conformidade com ata de assembleia realizada em 21/12/2019, protocolada no Serviço do 1º Ofício, Cyra Ribeiro, Oficial, em 15/07/2020, sob nº 47549, averbado sob o nº 3, livro A-2, registro 147, folhas 79, de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 3º o imóvel a ser desapropriado, desmembrado do imóvel mencionado no art. 2º, está descrito no Memorial Descritivo subscrito pela Arquiteta e Urbanista Thalita Sheisa da Silva, CAU A 252727-8, área 1.979,86 m², fotocópia em anexo, ;

§ 1º. A fotocópia da planta do imóvel mencionado no caput deste artigo compõe o anexo a este Decreto;

§ 2º. a propriedade do imóvel a ser desapropriado é do Instituto Foco, mencionado no § 3º. do art. 2º deste Decreto;

§ 3º. o imóvel a ser desapropriado, identificado no caput deste artigo e seus parágrafos será objeto de formatação legal através de desmembramento do imóvel mencionado no caput do art. 2º.

§ 4º. a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SMDUMA apoiará a proprietária na produção técnica a ser encaminhada ao 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – AI – Serviços do 1º Ofício Serviços Notarias, para respectiva regularização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, prorrogáveis, se devidamente justificado pelo(a) titular da SMDUMA.

Art. 4º o imóvel a ser desapropriado, identificado no art. 3º deste Decreto, possui as seguintes características e dimensões, em conformidade com o Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo e Planta, já citados:

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8925010.98 e L- 754227.20, com uma distância de 11,24m, chegou-se ao vértice P-1 com coordenadas em UTM: N- 8924999.83 e L-754225.86; prosseguindo com distância



14,90m, chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8924985.06 e L- 754223.84; continuando com distância 3,86m, chegou-se ao vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8924981.23 e L- 754223.34; totalizando este lado 30,00m;

LADO DIREITO: Deste vértice P-3 com uma distância de 14,64m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N- 8924983.56 e L- 754208.89; prosseguindo com distância 12,04m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8924985.62 e L- 754197.02; continuando com distância 12,94m, chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8924987.69 e L- 754184.24; prosseguindo com distância 14,46m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N- 8924990.01 e L- 754169.97; continuando com distância 11,80m, chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8924992.06 e L- 754158.35; totalizando este lado 65,88m;

FUNDOS: Deste vértice P-8 com uma distância de 30,00m, chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N- 8925021.81 e L- 754162.21;

LADO ESQUERDO: Deste vértice P-9 com uma distância de 65,88m, chegou-se ao vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8925010.98 e L- 754227.20; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área: 1.979,86m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º O imóvel identificado nos art. 2º e 3º, descritos tecnicamente no art. 4º deste Decreto será utilizado para construção da Quadra Escolar da Escola Prof.^a Lindinalva Eulália de Farias – terreno contíguo à Escola, bairro Bom Sucesso – Arapiraca.

Art. 6º o imóvel objeto deste Decreto foi avaliado pelo Corretor Avaliador Imobiliário João Maurício Araújo Tenório, CRECI AL nº 2443, CNAI nº 11122, através de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, datados de 27/03/2023, com os seguintes valores:

§ 1º. valor da avaliação da área a ser desapropriada, 1.979,86 m² (um mil novecentos e setenta e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados) - R\$ 196.778,29 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos);



§ 2º. O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica citado no caput deste artigo, faz parte deste Decreto, como anexo/peças técnicas.

Art. 7º A indenização desta desapropriação dar-se-á após a subscrição do Termo de Acordo Administrativo firmado entre as partes.

Art. 8º A finalização deste procedimento de desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 9º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município – PGM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, prorrogáveis, se devidamente justificado pelo(a) titular da SMDUMA.


Art. 10º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Programa de Trabalho – 06.60.12.361.2010.1116 – INOVA+ EDUCAÇÃO – Construção de Unidades Educacionais, Elemento de Despesa – 4.4.90.51. 0020 – Obras e instalações

Art. 11 A Secretaria Municipal de Gestão Pública adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no Patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2023.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenadoria Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 12 dias do mês de maio de 2023.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos



ANEXO ao DECRETO nº 2832, de 11/05/2023

1. Mapa de Localização e Imagem da Área do imóvel;
2. Memorando Descritivo;
3. Planta do imóvel expropriado;
4. Mapa do Bairro Bom Sucesso;
5. Descrição dos limites do Bairro Bom Sucesso.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM DA ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Localizado na Rua Salustiano Vieira de Melo, Bom Sucesso, cidade de Arapiraca-AL

Proprietário:

Finalidade: Desapropriação

Área: 1.979,86m²

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8925010.98 e L- 754227.20, com uma distância de 11,24m, chegou-se ao vértice P-1 com coordenadas em UTM: N- 8924999.83 e L- 754225.86; prosseguindo com distância 14,90m, chegou-se ao vértice P-2 com coordenadas em UTM: N- 8924985.06 e L- 754223.84; continuando com distância 3,86m, chegou-se ao vértice P-3 com coordenadas em UTM: N- 8924981.23 e L- 754223.34; totalizando este lado 30,00m;

LADO DIREITO: Deste vértice P-3 com uma distância de 14,64m, chegou-se ao vértice P-4 com coordenadas em UTM: N- 8924983.56 e L- 754208.89; prosseguindo com distância 12,04m, chegou-se ao vértice P-5 com coordenadas em UTM: N- 8924985.62 e L- 754197.02; continuando com distância 12,94m, chegou-se ao vértice P-6 com coordenadas em UTM: N- 8924987.69 e L- 754184.24; prosseguindo com distância 14,46m, chegou-se ao vértice P-7 com coordenadas em UTM: N- 8924990.01 e L- 754169.97; continuando com distância 11,80m, chegou-se ao vértice P-8 com coordenadas em UTM: N- 8924992.06 e L- 754158.35; totalizando este lado 65,88m;

FUNDOS: Deste vértice P-8 com uma distância de 30,00m, chegou-se ao vértice P-9 com coordenadas em UTM: N- 8925021.81 e L- 754162.21;

LADO ESQUERDO: Deste vértice P-9 com uma distância de 65,88m, chegou-se ao vértice P-0 com coordenadas em UTM: N- 8925010.98 e L- 754227.20; ponto inicial da descrição deste perímetro.

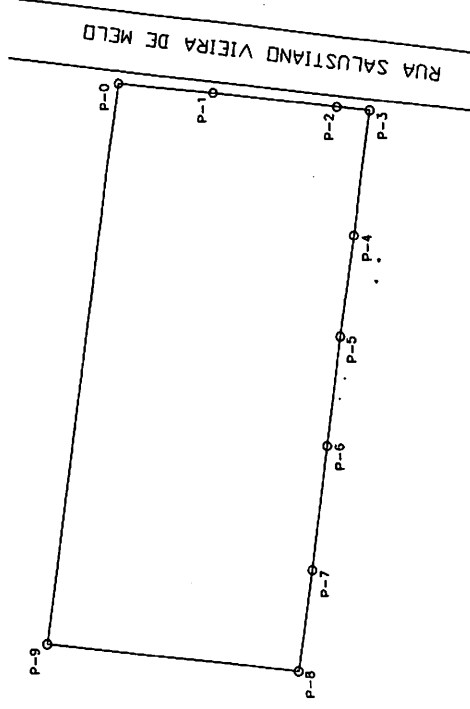
Área total: 1.979,86m²

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Arapiraca, 11 de Novembro de 2022.


Thelma Sheila da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU: A252727-8

Técnico:



PONTO	COORDENADAS		DIST. (m)
	NORTE	LESTE	
P-0	8925010.88	754227.20	11.24
P-1	8924999.83	754225.86	14.80
P-2	8924985.06	754223.84	3.86
P-3	8924981.23	754223.34	14.64
P-4	8924983.56	754208.89	12.04
P-5	8924985.62	754197.02	12.84
P-6	8924987.69	754184.24	14.46
P-7	8924990.01	754169.97	11.80
P-8	8924982.05	754158.35	30.00
P-9	8925021.81	754162.21	65.88

DESCRIÇÃO:
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOMÉTRICO
 DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SALUSTIANO VIEIRA DE MELO,
 BARRIO DO SUCESSO, AMPARO - SP.

PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 Nº: _____

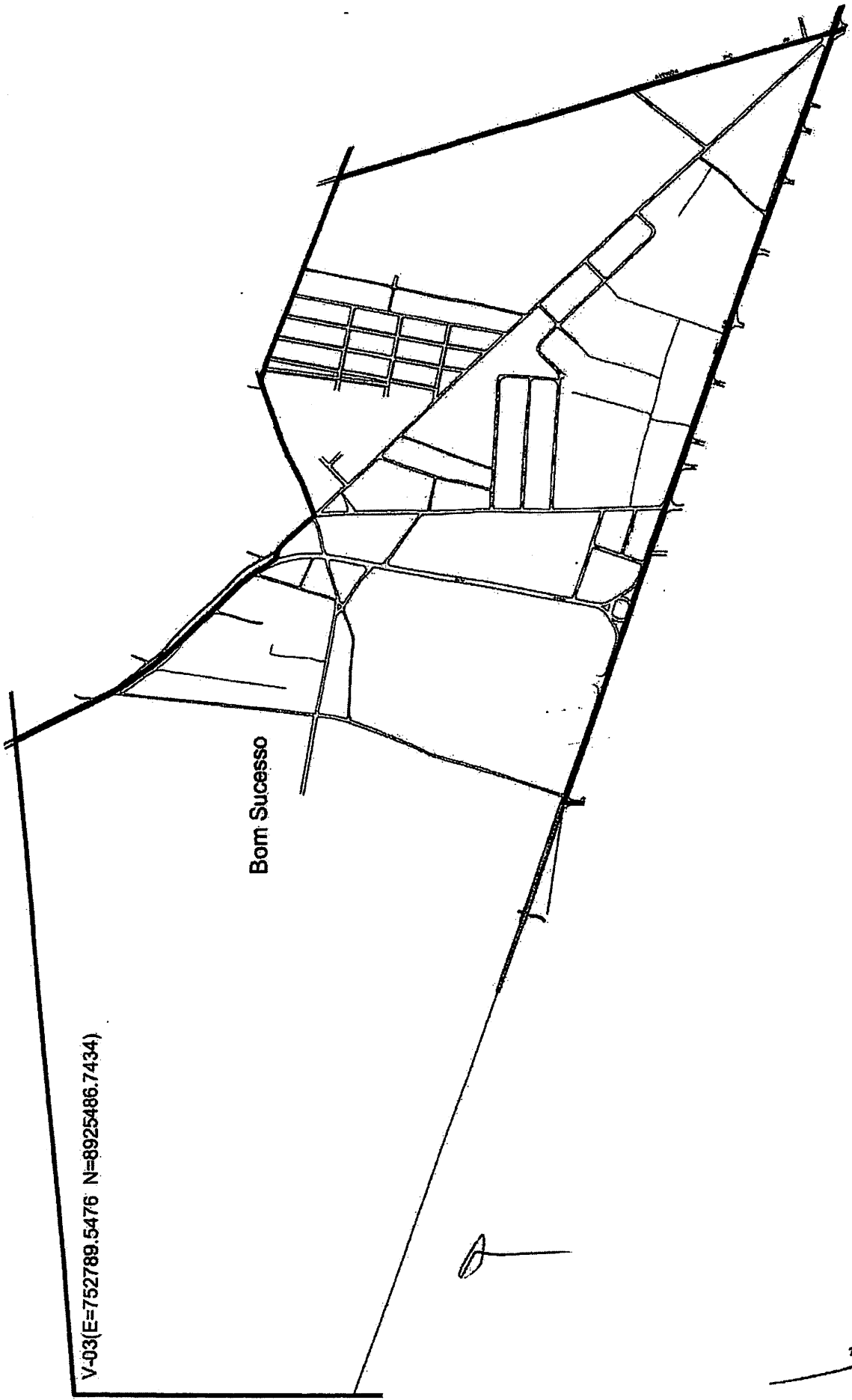
[Assinatura]
 Engenheiro de Edifícios
 Responsável Técnico

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DATA: _____ LOCAL: BARRIO DO SUCESSO, CARRÃO DE AMPARO, SP.
 ESCALA: 1:1000
 DATA DO PROJETO: 12/08/01
 DATA DO LEVANTAMENTO: 12/08/01
 FOLHA: 1/1
 Nº do Projeto: 01/01

V-03(E=752789.5476 N=8925486.7434)

Bom Sucesso



BAIRRO SUCESSO

ESCALA: 1:500
FOLHA: A.2
DATA: JANEIRO 2007

CONVENÇÕES	
—	CURSO D'ÁGUA
—	URUBA FENSA
—	CRISTO DE SUCESSO



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

05. **BRASILIANA** - Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Ruas Maurício Pereira e Benjamim Freire de Amorim; daí segue pela Rua Maurício Pereira até a Rodovia AL 220 (Arapiraca Batalha); daí segue pela Rodovia AL 220 sentido Arapiraca - Batalha, até a Rua Benjamim Freire de Amorim daí segue pela Rua Benjamim Freire de Amorim, até o ponto inicial.

06. **BOA VISTA** - Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Rodovias AL 110 e AL 115; daí segue pela AL 115 sentido Arapiraca - Lagoa da Canoa até a Rodovia AL 487; daí segue pela Rodovia AL 487 até o limite do perímetro urbano no ponto de Coordenadas UTM E=756908.9742 N=8916321.6078; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V08 passando pelos vértices V08, V09, V10, V11 e V12 seguindo pelo perímetro urbano até a Rodovia AL 110 no ponto de Coordenadas UTM E=761506.5924 N=8915152.1460; daí segue pela Rodovia AL 110, até o ponto inicial.

07. **BOM SUCESSO** - Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rua Pio XII com a Rodovia AL 220 (Arapiraca - Batalha) daí segue pela Rua Pio XII até o prolongamento da Rua Amélia Nunes Correia com o ponto de coordenadas UTM E=755410.4695 N=8924928.5788; daí segue pelo prolongamento da Rua Amélia Nunes Correia até a estrada vicinal com o ponto de coordenadas UTM E=754977.2667 N=8925095.8160; daí segue pela estrada vicinal até a Rua João Aureliano; daí segue pela Rua João Aureliano até a Rodovia AL 115 (Arapiraca - Palmeira dos Índios); daí segue pela a Rodovia AL 115 sentido Arapiraca - Palmeira dos Índios até o limite do perímetro urbano com o ponto de coordenadas UTM E=754214.5318 N=8925614.6671; daí segue pelo limite do perímetro urbano até o V-03; daí segue pelo limite do perímetro urbano até a Rodovia AL 220 (Arapiraca - Batalha) com o ponto de coordenadas UTM E=752783.8901 N=8924900.6321; daí segue pela Rodovia AL 220, sentido Batalha - Arapiraca, até o ponto inicial.

08. **CACIMBAS** - Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Avenida Rio Branco com a Rua Maurício Pereira; daí segue pela Avenida Rio Branco, posteriormente pela Praça Pereira Magalhães e segue pela Rua Manoel Leal até a Rua José Francelino de Oliveira; daí segue pela Rua José Francelino de Oliveira até a Rua Coronel Vicente Ramos; daí segue pela Rua Coronel Vicente Ramos até a Rua Jucá Magalhães; daí segue pela Rua Jucá Magalhães até a Rua Antônio José dos Santos; daí segue pelo prolongamento da Rua Antônio José dos Santos até a Rua Estudante Ana Beatriz; daí segue pela Rua Estudante Ana Beatriz até a Rua Agapito Magalhães; daí segue pela Rua Agapito Magalhães passando por um trecho não edificado compreendido entre os inícios das Ruas Manoel Martins Lemos e Estudante José Acácio até a Rua Costa Gama; daí segue pela Rua Costa Gama até a Rua Paulo Afonso; daí segue pela Rua Paulo Afonso até a Linha Férrea; daí segue pela Linha Férrea até a Avenida Rio Branco; daí segue pela Avenida Rio Branco, até o ponto inicial.